

**INFORMAÇÃO / DESPACHO**

Processo n.º: 174/26 - **Tipo:** Licenciamento Pontual e Eventos

Data de entrada: 2026/03/18

Requerente: [REDACTED] - LEANDRO'S CIRCUS

Informação:

Em causa um pedido apresentado por [REDACTED] a solicitar o licenciamento de ocupação de espaço público para a instalação de recinto itinerante para circo no Parque de Estacionamento de Olhalvas, em Leiria, aquando da realização do evento denominado LEANDRO'S CIRCUS, no período compreendido entre os dias 11 de setembro/26 a 11 de outubro/26.

Este tipo de atividades, para além das taxas de licença de recinto itinerante e de ruído, cada no valor de €81,12, estão sujeitas a uma taxa relativa à ocupação do espaço público, cobrada por m² pelo período que poderá ser diário, mensal ou anual, conforme regulamento e tabela de taxas do município de Leiria (RTTML).

No caso em apreço, em que irá haver uma ocupação de 153m² no período de 2 meses (tendo em conta que a taxa é aplicada por mês ou fração), o valor da taxa de ocupação a pagar, nos termos do n.º 3 e n.º 3.1 do artigo 63.º, será de **€762,81** [€25,35 + €737,46 (€2.41x153 m² x 2 meses)].

O Município de Leiria tem sido, tradicionalmente, confrontado com vários pedidos de ocupação de espaço público para a instalação temporária de circos ou similares no território concelhio.

Com efeito, não existe no RTTML, à data atual, uma taxa específica mais baixa para este tipo de ocupação (circos e similares), o que origina que os valores a cobrar sejam francamente elevados.

À luz do atual Regulamento, designadamente ao abrigo do artigo 23.º, n.º 3, existe a possibilidade legal de pagamento da taxa, quer seja por compensação ou por dação em pagamento, dependendo esta de deliberação específica da Câmara Municipal de Leiria, devidamente fundamentada, desde que tal seja compatível com o interesse municipal.

Considerando que a atividade em causa é considerada lúdica e pedagógica, o Município tem usado desta prerrogativa, nomeadamente através do interesse manifestado pela Divisão de Desenvolvimento Social, em levar este conhecimento a estratos da população mais desfavorecidos ou com necessidades especiais, permitindo, deste modo, proporcionar aos idosos, crianças e a portadores de deficiência assistirem graciosamente à exposição, através de instituições particulares de solidariedade social do concelho.

No caso em apreço, o requerente comunica que pretendem oferecer entradas gratuitas a todas as crianças da localidade até aos 10 anos de idade, como forma de contribuir para o acesso cultural e o entretenimento das famílias da região (vide REQ: 737/26 | JUNÇÃO ELEMENTOS EVENTOS).

Em caso de anuência com o exposto deverá o assunto ser presente em reunião de Câmara Municipal de Leiria, para decisão final dessa tomada de decisão.

1. Conclusões e Propostas

Atento ao exposto e considerando que:



i. A atividade em causa é considerada lúdica e pedagógica;

ii. O requerente solicitou licença de recinto itinerante, para instalação de uma tenda para a realização da atividade circense, no período compreendido entre os dias 11 de setembro/26 a 11 de outubro/26, no parque de estacionamento sito em Olhalvas, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, numa área de 153m²,

iii. O interessado solicita que a forma de pagamento da taxa de ocupação de espaço público no valor de **€762,81** seja efetuada por compensação, através da oferta de entradas a todas as crianças da localidade até aos 10 anos de idade, permitindo deste modo proporcionar aos idosos, crianças e a portadores de deficiência assistirem graciosamente à atividade;

iv. O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria prevê, no n.º 3 do artigo 23.º, que a dação em cumprimento seja uma das formas de pagamento;

v. É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se, nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aceite a proposta apresentada pelo requerente e que, o pagamento da taxa, correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público, seja efetuado por dação em cumprimento através da oferta de bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social e/ou a todas as escolas do concelho, e, seja declarado de interesse municipal da realização do evento

À consideração superior.

Proposta de despacho:

Nos termos da informação e demais documentos instrutórios, apensos ao processo, envio para decisão superior.

A Chefe de Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Lurdes Graça Cruz Novo
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
06-08-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Despacho:

No uso da subdelegação de competências prevista no Despacho n.º 137/2025, publicitado no Edital n.º 200/2025, de 11 de novembro, determino que o presente pedido seja:

Deferido.
José Manuel Cunha
VEREADOR
06-08-2026

Assinatura Digital Certificada 2

Deferido.
Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
06-08-2026

Assinatura Digital Certificada 3